

A IMPORTÂNCIA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA OS ALUNOS COM AUTISMO.

Raquel da Silva Toledo*

RESUMO

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é marcado por desafios na interação social, linguagem e comportamentos repetitivos. Ao integrarem escolas regulares, alunos com TEA demandam atenção especial dos educadores. Algumas escolas oferecem Atendimento Educacional Especializado (AEE) em Sala de Recursos Multifuncionais para crianças com necessidades específicas. Essa abordagem é crucial para apoiar alunos com TEA, garantindo sua inclusão. Uma pesquisa investiga como essas salas contribuem para a inclusão, analisando políticas educacionais inclusivas e objetivos do AEE para TEA. O estudo também explora a relação entre as salas e a inclusão de alunos com TEA. Embora embasado em pesquisa bibliográfica e documental, é necessário mais estudo para compreender melhor o papel dos professores especializados em AEE, dada sua importância crescente na educação inclusiva.

Palavras-chave: Educação Inclusiva; atendimento educacional; autismo.

ABSTRACT

Autism Spectrum Disorder (ASD) is characterized by challenges in social interaction, language, and repetitive behaviors. When integrated into mainstream schools, students with ASD require special attention from educators. Some schools offer Specialized Educational Assistance (SEA) in Multifunctional Resource Rooms for children with specific needs. This approach is crucial for supporting students with ASD, ensuring their inclusion. A study investigates how these rooms contribute to inclusion, analyzing inclusive educational policies and SEA objectives for ASD. The study also explores the relationship between these rooms and the inclusion of students with ASD. Although grounded in literature and documentary research, further study is needed to better understand the role of specialized SEA teachers, given their growing importance in inclusive education.

Keywords: Inclusive Education; educational assistance; autism.

INTRODUÇÃO

A implementação da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008) no Brasil, vem efetivando cada vez mais, mesmo que à lentos passos, o padrão inclusivo para alunos com

* Raquel da Silva Toledo – Doutora em Ciências da Educação pela Universidad Tecnológica Intercontinental – UTIC - PY

necessidades educacionais especiais.

O contexto da educação especial na perspectiva de uma educação inclusiva, inicia-se com o ingresso do aluno especial na sala de aula regular, considerada por muitos professores como um espaço de conflitos e dificuldades, especificamente no caso do aluno especial com autismo.

No Brasil, a estimativa é que há mais de 2 milhões de indivíduos portadores do Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), entretanto, esse número não é confirmado, uma vez que tal levantamento não é abordado por pesquisas realizadas por órgãos governamentais. Porém, essa é uma realidade que está em mudança, através da ratificação da Lei 13.861/2019 (BRASIL, 2019), intitulada como Lei Romeo Mion, a partir de 2020 será inserido no Censo o levantamento e quantificação dos sujeitos autistas no país.

O autismo pode se manifestar com diferentes graus, podendo ser categorizado como leve, médio e grave. Esse transtorno atinge cerca de 8 a cada 10 mil indivíduos, sendo sua incidência maior no sexo masculino (GARCIA; MOSQUEIRA, 2011). É válido, ainda, destacar que o Transtorno do Espectro Autista pode apresentar prejuízos na comunicação, na interação, e no comportamento (SILVA; ALMEIDA, 2012).

Sob uma perspectiva legal, houve avanços notáveis nos direitos dos alunos com Transtorno do Espectro Autista na escola regular. A Lei 12.764, conhecida como "Lei Berenice Piana" e promulgada em dezembro de 2012, estabelece a Política Nacional de Proteção aos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro. Essa legislação garante o acesso à educação básica, incluindo a matrícula efetiva desses estudantes nas classes regulares do ensino comum. Além disso, a Nota Técnica número 24, emitida pelo Ministério da Educação em 2013, orienta os sistemas de ensino a implementarem ações para a inclusão das pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Existem também outros documentos e leis que fomentam um sistema educacional inclusivo. Dentre eles, destacam-se a Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8069 de 1990), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n. 9394 de 1996) e a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008). Todas essas medidas contribuem para garantir os direitos educacionais das pessoas com Transtorno do Espectro Autista, promovendo sua inclusão no ambiente escolar

regular. Esta pesquisa tem por objetivo geral investigar de que forma a sala de recursos multifuncionais auxilia no processo de inclusão dos alunos. Para os objetivos específicos a pesquisa procurou conceituar as políticas e leis referentes à educação especial inclusiva, ao Atendimento Educacional Especializado e às salas de recursos multifuncionais; descrever os objetivos do Atendimento Educacional Especializado para educandos com TEA; verificar como se dá a relação da sala de recursos multifuncionais e inclusão dos alunos com TEA.

DESENVOLVIMENTO

Além das leis e portarias referentes à inclusão e à educação especial, a criação do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e as Salas de Recursos Multifuncionais, teve que passar pela aprovação de projetos de leis, portarias e Diretrizes até sua efetiva implantação.

Em 2001, o Ministério da Educação lançou as "Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica", estabelecendo as normas para a organização do suporte a alunos com deficiência nas escolas regulares. Nesse contexto, surge a exigência de um serviço educacional especializado adaptado às necessidades desses estudantes.

A escola regular de qualquer nível ou modalidade de ensino, ao viabilizar a inclusão de alunos com necessidades especiais, deverá promover a organização de classes comuns e de serviços de apoio pedagógico especializado. Extraordinariamente, poderá promover a organização de classes especiais, para atendimento em caráter transitório. (MEC, 2001, p.46)

Também aparece pela primeira vez o termo "Sala de Recursos", trazendo que o serviço de apoio pedagógico especializado deve ser realizado "em salas de recursos, nas quais o professor da educação especial realiza a complementação e/ou suplementação curricular, utilizando equipamentos e materiais específicos." (MEC, 2001, p.47) O documento ainda define a Sala de Recursos:

Sala de Recursos: serviço de natureza pedagógica, conduzido por professor especializado, que suplementa (no caso dos superdotados) e complementa (para os demais alunos) o atendimento educacional realizado em classes comuns da rede regular de ensino. Esse serviço realiza-se em escolas, em local dotado de equipamento e recursos pedagógicos adequados às necessidades educacionais

especiais dos alunos, podendo estender-se a alunos de escolas próximas, nas quais ainda não exista esse atendimento. Pode ser realizado individualmente ou em pequenos grupos, para alunos que apresentem necessidades educacionais especiais semelhantes, em horário diferente daquele em que frequentam a classe comum. (MEC, 2001, p.50)

Em 2004 é lançada uma cartilha “O Acesso de Alunos com Deficiência às Escolas e Classes Comuns da Rede Regular” que traz críticas ao modelo de atendimento especializado determinado na LDB/96, pois a lei abre margem para uma “possível substituição do ensino regular pelo especial”. (BRASIL, 2004, p. 09). Nessa cartilha já aparece o termo que é utilizado atualmente: Atendimento Educacional Especializado. Também afirma que essa forma de atendimento visa “garantir que sejam reconhecidas e atendidas as particularidades de cada aluno com deficiência.” (BRASIL, 2004, p.11).

As disciplinas/matérias que devem ser abrangidas pelo Atendimento Educacional Especializado estão determinadas na cartilha:

Língua Brasileira de Sinais (Libras); interpretação de Libras; Língua Portuguesa para surdos; Sistema Braille; orientação e mobilidade; utilização do soroban; as ajudas técnicas, incluindo informática adaptada; mobilidade e comunicação alternativa/aumentativa; tecnologias assistivas; informática educativa; educação física adaptada; enriquecimento e aprofundamento do repertório de conhecimentos; atividades da vida autônoma e social, entre outras.” (BRASIL, 2004, p. 11).

Com o intuito de incentivar a permanência de estudantes com deficiência nas salas de aula, em 2007, a menção ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) na Constituição Federal ganha forma e significado por meio do estabelecimento do programa de implementação das Salas de Recursos Multifuncionais (SRM). O objetivo desse programa é apoiar a organização e a prestação de atendimento especializado a estudantes regularmente matriculados em escolas de ensino regular que possuem deficiências, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação. Esse esforço visa garantir a esses estudantes condições adequadas de acesso, participação e aprendizagem (BRASIL, 2007).

O Decreto 7611/2011, Art. 3º define os objetivos do atendimento educacional especializado:

Art. 3º. São objetivos do atendimento educacional especializado:

I - prover condições de acesso, participação e aprendizagem no ensino regular e garantir serviços de apoio especializados de acordo com as necessidades individuais dos estudantes;

II - garantir a transversalidade das ações da educação especial no ensino regular;

III - fomentar o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino e aprendizagem;

IV – assegurar condições para a continuidade de estudos nos demais níveis, etapas e modalidades de ensino (BRASIL, 2011).

Portanto, compreende-se que o Atendimento Educacional Especializado (AEE) é um serviço destinado a promover a inclusão escolar do público da Educação Especial. Ele se integra à proposta pedagógica da escola, com o objetivo de assegurar o acesso, a participação e a aprendizagem dos alunos desse grupo no ambiente escolar. Como observado por Tartuci, Silva e Freitas (2013), muitas vezes, esse profissional assume sozinho a responsabilidade pelo processo de escolarização dos alunos da educação especial.

A implantação dessas salas nas escolas é realizada através de manuais desenvolvidos pelo MEC. No entanto, nesses documentos não são especificadas referências quanto a dimensão do espaço físico ideal para o atendimento dos alunos. No conteúdo dos manuais é abordada apenas a acessibilidade na entrada, a presença de banheiros acessíveis na escola e a existência de mobiliários adequados.

Nas instruções disponibilizadas nos manuais para a elaboração do espaço das salas de recursos multifuncionais não são considerados aspectos do conforto ambiental, como iluminação, ruídos e ergonomia, os quais interferem no aprendizado e concentração dos alunos. Além disso, também não são abordadas as características físicas destes espaços, como a presença de cores e texturas. A análise e abordagem qualitativa dessas salas são muito importantes, uma vez que influenciam diretamente na relação usuário-ambiente, e podem auxiliar ou prejudicar o desenvolvimento de um indivíduo com TEA.

O Atendimento Educacional Especializado (AEE) possui como objetivo tornar o ensino mais acessível, descartando as barreiras, através da elaboração dos recursos pedagógicos, levando em consideração a necessidade específica de

cadaaluno. Esse ensino feito no contraturno do ensino regular oferece “[...] programas de enriquecimento curricular, o ensino de linguagens e códigos específicos de comunicação e sinalização, ajudas técnicas e tecnologia assistiva, dentre outros.” (BRASIL, 2008, p.16).

O atendimento especializado é feito de maneira individual, podendo no máximo atender dois alunos de vez em um ambiente da escola organizado com materiais pedagógicos, mobiliários adequados, recursos de acessibilidade e instrumentos específicos para o público alvo (DUTRA; SANTOS; GUEDES, 2010). Tais ambientes recebem o nome de Salas de Recursos Multifuncionais. Geralmente esses atendimentos especiais são realizados em ambientes adaptados, moldados de acordo com as necessidades dos alunos que a escola atende. Cada estudante possui suas próprias dificuldades e potencialidades no processo de aprendizado, sendo assim, junto com o auxílio do profissional, é importante que o espaço físico se comporte como um facilitador no desenvolvimento sócio-cognitivo dessas crianças. Entretanto, nem todas as escolas dispõem de salas de recursos amplas que comportam diversas atividades.

A assistência educacional fornecida à criança com Transtorno do Espectro Autista (TEA) deve ser abrangente e de alta qualidade, visando o desenvolvimento máximo de suas capacidades. Para alcançar esse objetivo, é crucial oferecer oportunidades adequadas. De acordo com Cintra, Jesuino e Proença (2010), os professores precisam identificar as diversas condições que afetam o desempenho acadêmico do aluno com TEA. Somente assim poderão criar um plano de ensino personalizado, adaptado à realidade de cada aluno, para garantir o sucesso no processo de aprendizagem.

Nesse contexto, a resolução nº 24/2013 assegura que os professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE) acompanhem e avaliem a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade não apenas na sala de aula comum, mas também em outros ambientes escolares. Isso é feito levando em consideração os desafios enfrentados pelos alunos com TEA no ensino comum, bem como os objetivos do ensino e as atividades propostas no currículo. O objetivo é ampliar as habilidades desses alunos, promovendo assim o seu aprendizado (BRASIL, 2013).

Essas ações são fundamentais para os professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE) que trabalham com alunos com Transtorno do

Espectro Autista (TEA), pois visam criar um plano de trabalho adaptado às necessidades específicas desses alunos. No contexto do Plano do AEE, a Resolução n.º 4/2009 estabelece que ele deve ser elaborado e implementado pelo professor do AEE em colaboração com os professores do ensino regular, a família e outros profissionais, como terapeutas ocupacionais e fisioterapeutas, entre outros.

De acordo com Braun e Vianna (2011), o Plano do AEE deve incluir metas a curto, médio e longo prazo, visando facilitar a aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes que favoreçam a inclusão. Esse plano é personalizado para cada aluno e deve ser desenvolvido em colaboração, estabelecendo uma conexão direta com a sala de aula e outros serviços da escola. Portanto, é crucial que o Atendimento Educacional Especializado esteja alinhado com o Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola e integrado às práticas pedagógicas da instituição (BRASIL, 2013).

A colaboração entre os professores do AEE e os professores das salas de aula regulares é enfatizada em vários documentos legais (Resolução nº 4/2009, Resolução nº 4/2010, Nota Técnica nº 24/2013). Essa colaboração tem como objetivo estabelecer redes de apoio para oferecer um atendimento mais eficaz ao aluno, utilizando os recursos pedagógicos das Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) para ampliar as habilidades do aluno, promovendo sua autonomia e participação plena no sistema escolar (BRASIL, 2013).

O Atendimento Educacional Especializado (AEE) desempenha um papel crucial para manter os alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na escola regular. A comunicação contínua entre o AEE e o aluno é fundamental para garantir a plena participação dele no currículo escolar. Ao estabelecer parcerias entre profissionais da educação, não estamos apenas considerando como ensinar os alunos com TEA, mas também estamos investigando como esses alunos aprendem e qual é a melhor forma de atendê-los.

Pesquisas, como o estudo de Bridi, Fortes e Bridi Filho (2006), mostram que crianças com TEA podem fazer progressos significativos no ambiente escolar. Esses avanços incluem uma maior interação social com os colegas de classe e melhorias nas habilidades cognitivas, incluindo a interpretação de conteúdos mediados pela linguagem e pelo contexto social. No entanto, esses avanços só são possíveis com a intervenção adequada oferecida aos alunos com TEA.

No entanto, é importante destacar que os alunos com TEA enfrentam desafios durante sua educação na escola regular, pois muitos profissionais da educação se sentem despreparados para lidar com suas necessidades educacionais específicas. Muitos educadores enfrentam dificuldades ao modificar certas práticas educacionais devido às características únicas desses alunos, como dificuldades na interação social, comunicação e comportamentos repetitivos. Isso cria insegurança nos professores. Em geral, fica claro que esses alunos necessitam que a escola e os professores adotem novas práticas pedagógicas para garantir uma educação inclusiva e eficaz (SILVA, 2010).

Quando se trata do Atendimento Educacional Especializado (AEE) para alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), tanto a comunidade escolar quanto os professores muitas vezes se sentem despreparados. Pesquisas realizadas por Bridi, Fortes e Bridi Filho (2006) e Lazzeri (2010) mostram que muitos profissionais da educação enfrentam uma certa apreensão sobre como lidar com alunos com esse transtorno. Eles expressam que não se sentem capacitados para atender esses alunos devido à falta de compreensão das peculiaridades do TEA.

A inclusão escolar representa uma mudança de atitude em relação às práticas dentro do ambiente escolar. Um dos princípios fundamentais é garantir o acesso à educação para todos, independentemente de serem ou não parte do público-alvo da educação especial. A inclusão escolar parte do pressuposto de que é responsabilidade da escola se adaptar aos alunos, em vez de esperar que os alunos se ajustem à escola. Portanto, o ambiente escolar deve ser flexível e capaz de atender às necessidades individuais de cada aluno (PACHECO, 2007).

A educação inclusiva implica valorizar a diversidade, respeitar os diferentes ritmos de aprendizagem e adotar práticas pedagógicas diversas. Como complemento, Ropoli et al. acrescentam que:

A escola comum se torna inclusiva quando reconhece as diferenças dos alunos diante do processo educativo e busca a participação e o progresso de todos, adotando novas práticas pedagógicas. Não é fácil e imediata a adoção dessas novas práticas, pois ela depende de mudanças que vão além da escola e da sala de aula. Para que essa escola possa se concretizar, é patente a necessidade de atualização e desenvolvimento de novos conceitos, assim como a redefinição e a aplicação de alternativas práticas pedagógicas e educacionais

compatíveis com a inclusão (ROPOLI et al., 2010, p.9).

Dessa forma, é crucial que a escola se perceba como um ambiente inclusivo, onde todos os seus membros estejam comprometidos com a inclusão. Esse compromisso é particularmente relevante no contexto da inclusão escolar da criança com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Chiote (2013, p. 21) aponta que “Incluir a criança com autismo vai além de colocá-la em uma escola regular, em uma sala regular; é preciso proporcionar a essa criança aprendizagens significativas, investindo em suas potencialidades”.

Crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), em um ambiente verdadeiramente inclusivo, têm o direito de aprender plenamente. É importante notar que as estratégias para a inclusão e melhoria da rotina desses alunos não devem ser limitadas à sala de aula regular. A Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) desempenha um papel crucial na implementação dessas estratégias, respeitando as necessidades individuais de cada aluno e suas particularidades.

Os professores da SRM devem colaborar com os professores da classe regular, planejando atividades de maneira conjunta. O Atendimento Educacional Especializado representa uma nova abordagem da Educação Especial, respaldada legalmente, e é fundamental para o sucesso da inclusão escolar de alunos com deficiência. Esse tipo de atendimento visa proporcionar aos alunos a oportunidade de aprender conteúdos que vão além do currículo comum, ajudando-os a superar as barreiras impostas pela deficiência.

A Sala de Recursos Multifuncionais não apenas prepara o aluno com TEA para acompanhar a rotina da classe regular, mas também proporciona aprendizados e vivências adaptadas ao seu universo, permitindo uma aprendizagem individualizada em vez de uma abordagem generalista, em conformidade com o currículo padrão da rede regular de ensino.

O aspecto fundamental é acreditar no potencial de desenvolvimento e na capacidade de cada indivíduo de se integrar no mundo, independentemente das limitações emocionais, motoras, sociais ou biológicas. Quando a aprendizagem ocorre em um ambiente estimulante e interessante, despertando o interesse e o prazer, esse processo se torna genuíno e significativo (RELVAS, 2011).

CONCLUSÃO

A escola é um ambiente rico em experiências e atividades, ideal para a

troca de conhecimentos devido à diversidade presente nesse ambiente. Quando abordamos o tema da inclusão escolar, é fundamental considerar que a escola deve adotar medidas que assegurem a inclusão de todos os alunos, incluindo aqueles com Transtorno do Espectro Autista (TEA), abrangendo aspectos como acesso, permanência e aprendizado. Essas iniciativas devem ser planejadas levando em conta a pluralidade dos estudantes na escola, portanto, tratando especificamente desse público, o trabalho buscou entender a importância do AEE para os estudantes com TEA, enfatizando-se questões legais e educacionais que regem a Sala de Recursos Multifuncionais e o AEE.

No entanto, apesar da importância e dos objetivos do AEE, estes podem ser prejudicados caso não haja trabalho em parceria com os professores de sala regular, ambos os professores tanto do AEE quanto da sala regular necessitam trabalhar em acordo. Pois ambos os lados buscam o mesmo objetivo, o desenvolvimento de limitações relacionadas ao TEA e a aprendizagem dos alunos alvo. Por fim, dada a escassez de material e publicações relacionadas ao AEE em SEM, recomenda-se a realização de mais estudos sobre esse tema de grande relevância.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente no Brasil**. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, LDB 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica/ Secretaria de Educação Especial MEC/SEESP**, 2001.

BRASIL. **O Acesso de Alunos com Deficiência às Escolas e Classes Comuns da Rede Regular/ Ministério Público Federal: Fundação Procurador Pedro Jorge de Melo e Silva** (organizadores)/ 2ª ed. rev. e atualiz. Brasília: Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, 2004. 60 p. Disponível em: https://media.campanha.org.br/semanadeacaomundial/2008/materiais/SAM_2008_cartilha_acesso_alunos_com_deficiencia.pdf >

BRASIL. Portaria normativa nº- 13, de 24 de abril de 2007. **Dispõe sobre a criação do Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais**. 2007.

BRASIL. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI)**. 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16690-politica-nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-05122014&Itemid=30192>. Acesso em: 10 set. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação, Câmara de Educação Básica. Resolução de 2 de outubro de 2009. **Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf>.

BRASIL. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. **Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências**. 2011.

BRASIL. Nota técnica nº 24. **Orientação aos Sistemas de Ensino para a implementação da Lei nº 12.764/2012MEC / SECADI / DPEE**. 2013.

BRASIL. Nota técnica Nº 04. **Orientação quanto a documentos comprobatórios de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação no Censo Escolar**. MEC / SECADI / DPEE, 2014.

BRASIL. Lei 13.861, de 18 de julho de 2019. **Altera a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, para incluir as especificidades inerentes ao transtorno do espectro autista nos censos demográficos.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13861.htm>. Acesso em: 10 de set. 2023.

BRIDI, F. R. S.; FORTES, C. C.; BRIDI FILHO, C. A. **Educação e Autismo: as sutilezas e as possibilidades do processo inclusivo.** In: ROTH, B. W. **Experiências educacionais inclusivas: Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade.** Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2006.

BRAUN, P.; VIANNA, M. M. **Atendimento educacional especial, sala de recursos multifuncionais e plano individualizado: desdobramentos de uma fazer pedagógico.** In: PLETSCHE, M. D.; DAMASCENO, A. (Org). **Educação Especial e inclusão escolar: reflexões sobre o fazer pedagógico.** Rio de Janeiro: Seropédia - Ed. da UFRJ, 2011.

DUTRA, C. P; SANTOS, M. C. D.; GUEDES, M. T. **Manual de orientação: programa de implantação de sala de recursos multifuncionais.** Brasília: MEC/SEESP, 2010. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=9936-manual-orientacao-programa-implantacao-salas-recursosmultifuncionais&Itemid=30192> Acesso em 30 ago. 2023.

CINTRA, R. C. G. G.; JESUINO, M. S.; PROENÇA, M. A. M. **A prática pedagógica no Atendimento Educacional Especializado ao educando com autismo: o estado do conhecimento realizado no banco de teses da Capes e Scielo.** In: Anais do IV Congresso Brasileiro de Educação Especial (CBEE), São Carlos, 2010.

CHIOTE, F. A. B. **Inclusão da criança com autismo na educação infantil: trabalhando a mediação pedagógica.** Rio de Janeiro: Wak editora, 2013.

GARCIA, P. M; MOSQUERA, C. F. F. **Causas neurológicas do autismo. O Mosaico: Revista de Pesquisa em Artes da Faculdade de Artes do Paraná,** v. 1, n. 5, p. 106-122. Paraná, jan./jun 2011.

LAZZERI, C. **Educação inclusiva para alunos com autismo e psicose: das políticas educacionais ao sistema de ensino.** 2010. 111f. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Federal de Santa Maria, Porto Alegre, 2010.

PACHECO, J. et al. **Caminhos para a inclusão: um guia para o aprimoramento da equipe escolar.** Porto Alegre: Artmed, 2007. RELVAS, M. P. **Neurociência e Transtornos de Aprendizagem.** Editora WAK, 5ª edição, 2011.

ROPOLI, E. A; MANTOAN, M. T. E; SANTOS, M. T. da C. T. dos; MACHADO, R. **A educação especial na perspectiva da inclusão escolar:**

a escola comum inclusiva. 2010. 51 f. Brasília, DF: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 2010.

SILVA, E. C. S. **A prática pedagógica dos professores de alunos com autismo.** In: Anais do IV Congresso Brasileiro de Educação Especial (CBEE), São Carlos, 2010.

SILVA, F. S; ALMEIDA, A.L. de. **Atendimento educacional especializado para aluno com autismo: Desafios e possibilidades.** Intl. J. of Knowl. Eng., , v. 1, n. 1, p. 62 –88, Florianópolis. 2012

TARTUCI, D.; SILVA, M. R.; FREITAS, A. O. **A formação dos professores do atendimento educacional especializado e a formação do professor de apoio à inclusão em Goiás: uma análise da legislação.** In: Anais do I Simpósio Internacional de Estudos sobre a Deficiência – SEDPcD/Diversitas/USP Legal – São Paulo, junho/2013.